



Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - CP 685 - CEP 35160-015 - Fone: (31) 3829-1200

INDICAÇÃO Nº 148 /2024

DA VEREADORA PROFESSORA MARIENE

Indica ao Executivo a necessidade de adotar providências para garantir o direito ao gozo do recesso escolar, ainda que parcial, dos servidores ocupantes de cargos de apoio à educação.

Senhor Presidente.

Pela presente, tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência com a finalidade de apresentar **INDICAÇÃO**, nos termos do art. 212 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a ser encaminhada ao Executivo Municipal, para que adote *providências para garantir o direito ao gozo do recesso escolar, ainda que parcial, dos servidores ocupantes de cargos de apoio à educação.*

Justifica-se a necessidade de tal procedimento a necessidade de corrigir uma grande injustiça que acomete tais servidores: **a falta do gozo, ainda que parcial, dos recessos escolares**, em virtude da redação atual do art. 67 do Estatuto dos Servidores que prevê tal direito mas não obriga a sua implantação.

Atualmente os servidores que atuam que ocupam cargos de apoio à educação não têm garantido o direito ao gozo do recesso, especialmente no mês de julho de cada ano, restando prejudicados.

Ipatinga, 2 de abril de 2024.

MARIENE PATRÍCIA RODRIGUES

Vereadora

Excelentíssimo Senhor

Werley Glicério Furbino de Araújo

MD. Presidente da Mesa Diretora

Câmara Municipal de Ipatinga

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 12/04/24
SECRETARIA GERAL